Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 528/2023-CAD/UEMA

Institui o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial, no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, para formação, instrução e decisão de processos administrativos eletrônicos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais de acordo com o disposto no artigo 40, incisos XI e XIII do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão;

considerando o disposto na Lei n.º 8.959, de 8 de maio de 2009, que estabelece normas gerais para a elaboração e tramitação dos atos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão, e no Decreto n.º 28.860, de 14 de fevereiro de 2013, que a regulamenta, indicando o trâmite eletrônico;

considerando o Decreto n.º 38.345, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre o uso e a gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e suas alterações realizadas por meio do Decreto n.º 38.635, de 31 de outubro de 2023;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Administração - CAD:

Art. 1º Instituir o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial, no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, para formação, instrução e decisão de processos administrativos eletrônicos.

Art. 2º O SEI, a partir de 11 de dezembro de 2023, é de uso obrigatório para a criação e tramitação interna e externa de novos processos e documentos administrativos, sendo vedada a abertura por outros meios.

Parágrafo único. Para os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no SEI é vedada a sua autuação, impressão e tramitação física.

Art. 3º Os processos físicos já instaurados antes da implantação desta Resolução seguirão sua tramitação, de forma física, até seu arquivamento.

Art. 4º Os procedimentos para instrução do processo administrativo eletrônico no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA serão estabelecidos por Portaria Normativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 7 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

Secretaria de Órgãos Colegiados
Superiores - UEMA
HOMOLOGADA
Em Reunião do CAD
Em 11 / 12 / 2023

Maria de Fátima de C. Pinheiro
Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA

Secretaria de Órgãos Colegiados
Superiores - UEMA
HOMOLOGADA
Em Reunião do CONSUN
Em 12 / 12 / 2023

Maria de Fátima de C. Pinheiro
Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA